DECRETOS

DECRETO Nº 45.490, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

Aprova o Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS

Retificações do Suplemento do D.O. de 1º-12-2000

Artigo 36, § 5º, item 1:
onde se lê: "... em parte iguais..."
leia-se: "...em partes iguais..."

Artigo 72, § 6º:
onde se lê: "... (Vendas - Compras) Compras..."
leia-se: "... (Vendas - Compras) ÷ (Compras..."

Artigo 117, § 2º, 2:
onde se lê: "... nos termos do inciso II do artigo 118..."
leia-se: "... nos termos do artigo 118..."

Artigo 199 "caput":
onde se lê: "... no incisos..."
leia-se: "...nos incisos..."

Artigo 210:
onde se lê: "...nos termos do item 2 do § 3º do artigo 115, do § 2º do artigo 164 ou do § 3º do artigo 316..."
leia-se: "...nos termos do item 2 do § 3º do artigo 115 ou do § 3º do artigo 316 e na hipótese do artigo 164..."

Artigo 251, § 1º:
onde se lê: "...no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscal e Termos de Ocorrências ..."
leia-se: "...no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências ..."

Artigo 312, II, "a":
onde se lê: "... arrematande..."
leia-se: "...arrematante..."

Artigo 395, § 1º, 1:
onde se lê: "...e tratores, 4011.20.000;"
leia-se: "...e tratores, 4011.20.0000 e 4011.91.0200;"

Artigo 412, I:
onde se lê: "... d) óleo combustível,..."
leia-se: "...b) óleo combustível,..."

Artigo 434, § 4º, 5:
onde se lê: "...c) no quadro..."
leia-se: "...b) no quadro..."

Artigo 467, II:
onde se lê: "... d) a expressão..."
leia-se: "...c) a expressão..."

Artigo 473, II:
onde se lê: "...d) no campo..."
leia-se: "...c) no campo..."

Artigo 527, VIII, "g":
onde se lê: "... máquina ou de Terminal..."
leia-se: "...máquina registradora, Terminal..."

DDTT, Artigo 4º, I, "b":
onde se lê: "... Transferência Crédito..."
leia-se: "...Transferência de Crédito..."

Anexo I, Artigo 80, "caput" e § 1º:
onde se lê: "... Companhia Paulista de Trens Metropolitanos CTPM..."
leia-se: "...Companhia Paulista de Trens Metropolitanos CPTM ..."

Anexo III, Artigo 9º, "caput":
onde se lê: "...ressalvado o disposto na nota 2, ..."
leia-se: "...ressalvado o disposto no § 2º,..."

Anexo VIII, Artigo 1º, "caput":
onde se lê: "... arts. 8º, XVII e § 10)"
leia-se: "...art. 8º, XVII e § 10)"

Anexo X, Artigo 5º, § 4º, 2:
onde se lê: "..."Série: as séries..."
leia-se: "..."Série": as séries..."

Anexo XI, Artigo 1º, § 1º:
onde se lê: "... adiantes relacionadas..."
leia-se: "...adiante relacionadas..."

Anexo XIV, Artigo 9º, "caput":
onde se lê: "... art. 67, § 1º, e 69)"
leia-se: "...arts. 67, § 1º, e 69)"

CASA CIVIL

Secretário: JOÃO CARLOS CARAMEZ
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despacho do Procurador do Estado Assessor-Chefe, de 8-1-2001

No Proc. 842/98-ATL-3º volume - "À vista das informações e nos termos do pronunciamento de fls. 570, aprovo o demonstrativo de fls. 568, com vistas ao reajuste do preço do contrato a partir de 17-12-2000".

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos da Chefe de Gabinete, de 12-1-2001

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8666-93, ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Diretor do Departamento de Infra Estrutura à fls.retro, para contratação da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - Cosesp, para cobertura de seguro contra fogo e sinistro em geral, dos prédios sob a responsabilidade desta Pasta, bem como dos bens móveis neles existentes (GG-1185-2000).

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8666-93, ratifico a dispensa de licitação declarada pela Diretora do Departamento de Administração à fls.retro, para contratação da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - Cosesp, os serviços de seguro dos veículos pertencentes à frota desta Pasta (GG-1193-2000).

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 3845-5544

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Comunicado

A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, torna pública com base nos elementos constantes dos autos dos Procedimentos abaixo especificados, o ato de seu Presidente, ratificando, nos termos do art. 26, "caput", da Lei Federal 8.666-93, com as alterações posteriores, a declaração de inexigibilidade de licitação exarada pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no art. 25, "caput", daquela Lei, para a contratação dos seguintes prestadores de serviços de saúde/benefício-saúde, e autorização para a celebração dos respectivos contratos:

1 - Proc. FPFL 1051-2000 - Dr. Carlos Antonio Rodrigues de Faria
2 - Proc. FPFL 1052-2000 - Dr. Henrique Ballalai Ferraz
3 - Proc. FPFL 1053-2000 - Dr. José Roberto Santos
4 - Proc. FPFL 1054-2000 - Dr. Khalil Fouad Hanna
5 - Proc. FPFL 1055-2000 - Dr. Luiza Maria Pescarmona
6 - Proc. FPFL 1055-2000 - Dr. Márcio Sales Verlangieri
7 - Proc. FPFL 1057-2000 - Dr. Marco Aurélio Penteado Ribeiro
8 - Proc. FPFL 1058-2000 - Dr. Maria Cristina Kfouri
9 - Proc. FPFL 1059-2000 - Dr. Carlos Alberto Carvalho da Silveira

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Aditamento

Proc. 100-2000 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade - Contrato: 25-2000 - Alteração: 1º termo de prorrogação, aditamento e reti-ratificação - Parecer Jurídico: 141-2000 - Contratado: Systel Sistemas e Equipamentos de Escritório Ltda. - Objeto: Locação de mobília para campo de Pesquisa em Recife-PE - Valor total Estimado: R$ 1.189,50 - Fonte dos Recursos: R$ 396,50 para o exercício do ano 2000 - Programa de Trabalho: 04121290444910000, Natureza de Despesa: 3490399, Fonte: 004001001, o saldo remanescente de R$ 793,00, deverá ser consignado ao Orçamento Programa para o exercício de 2001 - Vigência: 16-12-2000 a 30-1-2001 - Assinatura: 16-12-2000.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria da Chefe de Gabinete, de 12-1-2001

Concedendo aposentadoria, nos termos da Lei 10.393/70 e com fundamento no art. 126, inc. III, alínea "c" da Constituição Estadual, e com base no art. 4º da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C. 269/81 e, nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935/94, e art. 3º da Emenda Constitucional 20/98, e a vista das manifestações da Procuradoria Geral do Estado, fls. 63/65, e do Colendo Conselho da Carteira das Serventias, fls. 84 verso, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, Conceição Aparecida Santo Pietro Zago, RG 8.916.119-1, Preposta Escrevente do 4º Tabelião de Notas da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, de valor equivalente a 15,30 salários mínimos, proporcionais a 27 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-261.713/2000. (6/2001)

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Ipem-SP - 4, de 12-1-2001

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - Ipem-SP, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o prazo até 11 de abril de 2001, para verificação periódica dos instrumentos de pesar e medir relativa ao presente exercício, a que se refere o item 8, alínea "c" da Resolução Conmetro 11/88, em operações comerciais nas feiras livres nos Municípios de:

Cubatão5 e 6 de março de 2001
Praia Grande.....7 a 9 de março de 2001
Guarujá.....12 a 15 de março de 2001
São Vicente.....16, 19 a 22 de março de 2001
Santos .....26 a 30 de março de 2001
.....02 a 07 de abril de 2001
.....10 e 11 de abril de 2001

Artigo 2º - Os serviços serão realizados, no horário compreendido das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 14 horas às 16 horas, na Delegacia de Ação Regional de Santos, à Rua Amazonas, 83, Bairro Campo Grande ou através dos telefones (0xx13) 3235-7815 e 3235-3684, onde poderão ser obtidas maiores informações.

Artigo 3º - As infrações às normas desta portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 8º da Lei 9.933, de 20-12-1999.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Despachos da Diretora Executiva, de 9-1-2001

Revogando:

o Termo de Autorização de Uso 103/99, referente ao lote agrícola 76, do Projeto de Assentamento Nova Pontal, município de Rosana - SP, expedido em nome de Judite Barbosa da Silva, por apresentar dados incorretos, consoante consta do Proc. Itesp 434/99. Termo de Revogação 49;

o Termo de Autorização de Uso 64/99, referente ao lote agrícola 47, do Projeto de Assentamento Rancho Alto, município de Euclides da Cunha Paulista - SP, expedido em nome de Veronis Maria dos Santos e Daniel Roseno dos Santos, por apresentar dados incorretos, consoante consta do Proc. Itesp 400/99. Termo de Revogação 51;

o Termo de Autorização de Uso 74/99, referente ao lote agrícola 14, do Projeto de Assentamento Nova Pontal, município de Rosana - SP, expedido em nome de Shirley Perassa Berti e João Crisostomo Perez, tendo em vista a desistência da vaga por parte de Shirley Perassa Berti, consoante consta do Processo Itesp 363/99. Termo de Revogação 52.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: EDSOM ORTEGA MARQUES
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - CEP 01415-000
Fone: 259-4155

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

Despachos da Diretora Técnica

De 5-1-2001

Proc. FB-594/1999. Assunto: Sindicância averiguatória. Resultado: Analisando o contexto probatório dos autos, a Comissão Processante Permanente, mediante Relatório 533/2000, encartado às folhas 33/35, concluiu ser ele insuficiente no sentido de imputar falta funcional ao servidor Carlos Roberto Fernandes, RE 18.388-0, Monitor I, na ocorrência havida no dia 20 de abril de 1999. Acolho o parecer ofertado, e com base nos termos da Portaria Normativa 24/2000, determino o arquivamento do procedimento.

De 8-1-2001

Proc. FB-1315/1999. Assunto: Sindicância averiguatória. Resultado: Acolhendo os termos do Relatório 522/2000, exarado pela Comissão Processante Permanente, às folhas 48/51, onde concluiu pela inocorrência de falta funcional da servidora Roseli Regina Leal Nunes, RE 18.282-5, Coordenadora de Turno, no episódio ocorrido no dia 16-8-99, e com base na Portaria Normativa 24/2000, determino o arquivamento dos autos.

De 9-1-2001

Proc. FB-159/1999. Assunto: Sindicância averiguatória. Resultado: Acolhendo os termos do Relatório 491/2000, oferecido pela Comissão Processante Permanente às folhas 46/48, onde indica que o procedimento decaiu de seu objeto, face a demissão dos servidores Aguinaldo Dantas Duarte e Carlos Cardoso Munhoz, e com base nos termos da Portaria Normativa 24/2000, determino o arquivamento dos autos.

Proc. FB-860/1999. Assunto: Sindicância averiguatória. Resultado: Diante do Relatório 478/2000, folhas 120/122, da Comissão Processante Permanente que, após análise do contexto probatório dos autos, concluiu pela inocorrência de falta funcional, frente ao episódio verificado na Unidade de Diagnóstico na data de 13-6-99, acolho o parecer ali oferecido e, com base nos termos da Portaria Normativa 24/2000, determino o arquivamento dos autos.

Extrato de Prorrogação, Aditamento e Reti-Ratificação

Proc. 1869/99 - Contratante: Febem/SP - Termo de Alteração: 268/2000-GA-5.1 - Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços-CPOS - Objeto da Alteração: Primeiro Termo de Prorrogação, Aditamento e Reti-Ratificação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Objetivando o Gerenciamento das Obras de Construção da Unidade Educacional de Araçatuba/SP. - Cláusulas Retificadas: Prorrogar, Aditar e Retificar a Cláusula Quinta-Regime de Execução e Remuneração. - Vigência: 290 dias, contados a partir da Ordem de Início emitida pelo Gestor. - Data da Assinatura da Alteração: 21-11-2000.

Retificação do D.O. de 12-1-2001

No Despacho da Diretora Técnica de 8-1-2001, onde se lê: Proc. FB-784/1999, leia-se: Proc. FB-794/1999.

EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Secretário: WALTER BARELLI
Av. Angélica, 2582 - CEP 01228-200
Fone: (011) 3311-1000

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado

Nos termos do Artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21-6-93 justificamos a necessidade de pagamento e para a exclusão da ordem cronológica com Contrato, Utilidade Pública, Seguro - Cosesp, Aluguel e Fornecedor, conforme as PDs abaixo discriminadas.

UGE	PD	VALOR
230101	2001PD00012	9.635,77
230101	2000PD00441	228.961,80
230101	2001PD00018	38.655,15
230101	2000PD00447	63.306,71
230101	2001PD00014	174.843,62
230101	2001PD00016	2.021.004,22
230101	2001PD00013	298.125,00
230101	2001PD00015	73.045,50
230101	2001PD00017	14.135,00
230102	2001PD00024	39,78
230102	2001PD00025	30,01
230102	2001PD00014	19,54
230102	2001PD00004	700,00
230104	2001PD00026	3.073,01
230104	2001PD00027	1.219,10
230104	2000PD00545	18.356,37
230104	2000PD00546	2.177,41
230104	2000PD00548	435,05
230104	2001PD00023	2.495,40
Total Geral		R$ 2.950.258,44

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: MARCO VINICIO PETRELLUZZI
Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - CEP 01238-000
Fone: 3823-5700

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP - 12 , de 12-1-2001

Altera dispositivo do regulamento da Academia de Polícia

O Secretário da Segurança Pública,

Considerando o disposto no artigo 34 do Decreto 20.872, de 15-3-83, e atendendo a necessidade de agilização dos concursos de ingresso as carreiras policiais, resolve:

Artigo 1º - Alterar o inciso II, do artigo 14 da Resolução SSP-104/83, que passa ter a seguinte redação:

"II - prova de datilografia ou digitação de texto em microcomputador, a critério da Comissão de Concurso, restrita aos candidatos às séries de classes policiais de Escrivão de Polícia e Agente de Telecomunicações Policial, subseqüente à prova preambular."

Diário Oficial
Estado de São Paulo

EXECUTIVO
SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 – São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS	– (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL	– (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA	– EXEMPLAR DO DIA: R$ 2,07 — EXEMPLAR ATRASADO: R$ 4,17
	FILIAIS – CAPITAL
• JUNTA COMERCIAL	– (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ	– (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº
	FILIAIS - INTERIOR
• ARAÇATUBA	– Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU	– Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS	– Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA	– Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE	– Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO	– Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS	– Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	– Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA	– Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE
Sérgio Kobayashi
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
Carlos Conde
DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118
Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503